

A Comissão de Análise do EIV/RIV representada pelo seu Presidente, recomenda que a aprovação deste EIV esteja condicionada ao firmamento de Declaração de Responsabilidade conforme Art. 61 do Decreto nº 23.119/2023, junto ao(a) empreendedor(a), com as seguintes obrigações de mitigações essenciais:

I. As atividades de entretenimento devem obedecer aos limites máximos de níveis de pressão sonora estabelecidos na NBR.

I.1. De acordo com a NBR 10151:2019, item 9.5.1, os limites de RL_{Aeq} (limites de níveis de pressão sonora - dB) são estabelecidos em função do uso e ocupação do solo no local da medição e que, neste caso, deverá ser menor ou igual ao estabelecido na Tabela 3 para Área mista com predominância de atividades comerciais e/ou administrativa: 60 dB durante o período diurno e 55 dB no período noturno. O cumprimento dessa exigência é condicionante para a emissão do Alvará de Uso.

I.2. Em caso de não atendimento aos parâmetros e diretrizes estabelecidos pela NBR 10151:2019 e/ou em caso de reclamação da vizinhança quanto a ruídos, verificado pelo poder público e atestada a inconformidade a partir de medições em local externo à(s) fachada(s) ou interno à(s) edificação(ões) do(s) municípios reclamantes, conforme indicações apresentadas na NBR 10151:2019, o responsável pelo estabelecimento deverá realizar as adequações incluindo, se necessário, outras medidas de isolamento acústico, o que implicará novas medições dos níveis de ruídos emitidos para atestar a eficácia e resolução do problema. Dessa forma, será exigido novo Laudo Acústico a ser verificado para o Alvará de Uso.

II. Para funcionamento em horário especial, deverá solicitar autorização junto à Prefeitura Municipal de Campinas e cumprir o disposto na legislação vigente.

II.1. Durante o horário especial de funcionamento (se houver), o empreendimento não deve oferecer entretenimento em espaços abertos (ao ar livre, em varandas e/ou com portas abertas), sendo permitido apenas em ambientes com portas e janelas fechadas, onde haja isolamento acústico que impeça a propagação sonora para o ambiente externo.

III. Implantar Programa de monitoramento permanente do entorno e de cidadania, visando que os(as) proprietários(as), funcionários(as) e usuários(as) do local se conscientizem dos impactos na vida de moradores(as) do entorno e não extrapolem o estabelecido nas obrigações do empreendimento com o município, que possa ocasionar desgaste à população vizinha. O(a) empreendedor(a) deverá assumir compromisso irrestrito no cumprimento fiel das normas a que se submete. O cumprimento dessa exigência é condicionante para a emissão do Alvará de Uso.

IV. Atender às obrigações estabelecidas pela Secretaria de Segurança Pública, constantes do Parecer Consultivo 16313793 do SEI PMC.2025.00112677-74, conforme texto na íntegra:

"Conforme estudo realizado, verifica-se que não consta, junto à Guarda Municipal, qualquer registro de demanda referente a perturbação do sossego ou outras solicitações envolvendo o referido estabelecimento comercial.

Considerando a análise geral, estabelece-se como medidas mitigatórias a instalação de câmeras de monitoramento que cubram todo o perímetro da área externa, abrangendo a calçada e a via pública em todos os sentidos da via (direita e esquerda), bem como o compartilhamento das imagens com o programa Monitora Campinas. Assim, definem-se as seguintes determinações:

IV.1. Instalação de câmeras de monitoramento contemplando todo o perímetro da área externa, com cobertura voltada para as vias públicas lindeiras em todos os seus sentidos.

IV.2. Quantidade e direcionamento: deverá ser instalada, no mínimo, 2 (duas) câmeras para cada alinhamento do imóvel, abrangendo toda a fachada, da direita para a esquerda e da esquerda para a direita, considerando que o imóvel está localizado em uma esquina, desta forma deverá ter 2 (duas) câmeras voltadas para a via pública; R. Sampainho, 197 - Cambuí, Campinas - SP, 13025-300 e 2 (duas) para R. Dr. Emilio Ribas - Cambuí, Campinas - SP, 13025-141 onde está localizado parte do prédio do empreendimento, de modo a garantir a plena cobertura do entorno. Totalizando no mínimo 4 (quatro) câmeras a serem instaladas.

IV.3. Compartilhamento das imagens: as câmeras deverão estar integradas e devidamente cadastradas no programa Monitora Campinas.

Prazo de cumprimento: a instalação dos equipamentos e a efetiva inscrição no programa deverão ocorrer no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura da Declaração de Responsabilidade ou do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).

A presente medida tem por finalidade reforçar a prevenção, ampliar a cobertura de vigilância e contribuir para o aumento da sensação de segurança na localidade." Observamos que o Parecer Conclusivo do EIV não excepcionaliza os limites dos horários de funcionamento estabelecidos na legislação vigente.

Ressaltamos que as obrigações contidas neste Parecer Técnico são condicionantes para o funcionamento do estabelecimento e que devem ser verificadas pela equipe responsável pela emissão do Alvará de Uso e, em caso de inadequação ou reclamações da vizinhança, o empreendimento deverá ser fiscalizado pelo(s) órgão(s) responsável(is).

A Declaração de Responsabilidade, com o cronograma de cumprimento das obrigações deverão ser apresentados em até 30 dias após a publicação do Parecer Conclusivo no Diário Oficial do Município, atendendo o art. 61 do Decreto 23.119/2023.

Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente. Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento e obtenção de alvará de uso.

Este parecer não isenta a responsabilidade do(a) empreendedor(a) quanto à veracidade das informações apresentadas ou a outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 52 do Decreto 23.119/2023.

Campinas, 03 de novembro de 2025

CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO

PRESIDENTE DO EIV-RIV - GS/SEMURB

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - PROCESSO SEI N.º CEA-SA.2025.00000895-94 - A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS

S/A - CEASA/CAMPINAS, torna público que encontra-se aberto o Edital visando o registro de preços para fornecimento de **material elétrico e telefônico**, para utilização da CEASA Campinas - **Início de acolhimento das propostas ocorrerá:** às 8h do dia 06/11/2025 - **Abertura das propostas ocorrerá:** às 8h do dia 17/11/2025 - **Início da sessão de disputa de preços ocorrerá:** às 9h do dia 17/11/2025 - O edital completo com todas as orientações e condições para participação encontra-se disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.ceasacampinas.com.br.

WALQUYRIA APARECIDA MAJEVESKI
DIRETORA PRESIDENTE

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº 02 - CONTRATO Nº 034/2023 Protocolo SEI. EM-DEC.2025.00006950-87- Pregão Eletrônico nº 021/2023 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **ROCS SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 31.569.782/0001-08- Objeto do Apostilamento: Reajuste contratual de 4,00% - Data de assinatura: 03/11/2025.

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, comunica que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 038/2025, protocolo SEI EMDEC.2025.00002904-27. **Contratação de empresa para prestação de serviço de licença de Microsoft Fabric para elaboração e publicação de relatórios, gráficos e painéis representativos dos dados da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas - EMDEC.** O edital poderá ser obtido através de download nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.emdec.com.br (clicando no link "Licitações" e em seguida "Agenda de Licitações") ou solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br. **A abertura das propostas ocorrerá às 9h00min do dia 03/12/2025. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 9h30min do dia 03/12/2025.** Em: 05/11/2025.

DIVISÃO DE COMPRAS

DESPACHO DO SR. DIRETOR PRESIDENTE

Pregão Eletrônico nº 029/2025, protocolo SEI EMDEC.2025.00004939-64. Em face dos elementos de convicção constantes no presente processo, em especial a manifestação do pregoeiro, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 029/2025, que compreende a contratação de empresa para prestação de serviços de auditoria independente com a finalidade de auditar as Demonstrações Contábeis de 2025, o qual foi **ADJUDICADO**, a favor da empresa: **STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA**, inscrita no CNPJ nº 07.791.963/0001-08 no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **AUTORIZAMOS** a contratação no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Em 04/11/2025.

SR. VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE

Diretor Presidente da EMDEC

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 042/2025 - Protocolo SEI nº EMDEC.2025.00008093-50 - Pregão Eletrônico nº 027/2025 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **TECNO SEG INFORMÁTICA E SEGURANÇA DE DADOS LTDA** - CNPJ: nº 13.345.633/0001-83. Objeto: fornecimento de materiais de infraestrutura de rede, peças para servidores e insumos. Valor Total: R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais) - Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município - Data de assinatura: 04/11/2025.

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A, torna público a prorrogação do Edital de Concurso, protocolo SEI EMDEC.2025.00004569-29, referente à realização de concurso para o Prêmio "Boas Práticas na Mobilidade Urbana em Campinas". O Edital estará à disposição dos interessados para consulta, podendo ser obtido em formato eletrônico no site da EMDEC: www.emdec.com.br/premioboaspraticas. Em: 05/11/2025.

DIVISÃO DE COMPRAS

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

Em atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº 16.720 de 03 de agosto de 2009, torna pública a relação das admissões e dos desligamentos do seu Quadro de Pessoal no mês de outubro de 2025.

I - ADMISSÕES			
MATRÍCULA	NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
NÃO HOUVE ADMISSÃO NO PERÍODO			
II - DESLIGAMENTOS			
MATRÍCULA	NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
1920	CAMILA BORGES GONCALVES	ASSISTENTE I – TELEATENDIMENTO	IMA S/A
2892	RICARDO TADEU GOMES	ASSISTENTE I – DIGITADOR	IMA S/A
III - NOMEAÇÕES			
MATRÍCULA	NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
NÃO HOUVE NOMEAÇÃO NO PERÍODO			
IV - EXONERAÇÕES			
MATRÍCULA	NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
NÃO HOUVE EXONERAÇÃO NO PERÍODO			

Campinas, 05 de novembro de 2025

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS